



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 150/GP/2020 Ouro Preto do Oeste, 02 de abril de 2020.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2548 de 02 de abril de 2020, que "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2344/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

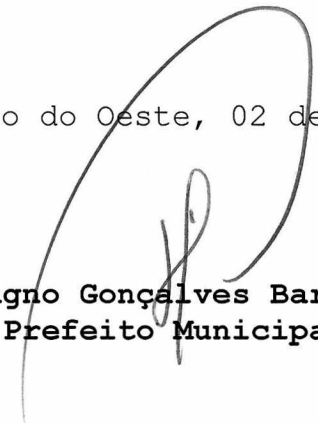
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2548 de 02.04.2020 que "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, quanto a alteração na Lei 2703 de março de 2020, onde ocorreu erro no memorando de pedido da abertura de crédito, onde a programática da proteção Social Básica e do Bloco de Gestão do SUAS foram informados de forma incorreta.

Segue anexo Memo. nº 179/SEMAS/2020 de 31.03.2020, cópia Resolução nº 01/CMAS/2020, cópia ata da 1ª reunião ordinária do CMAS/2020, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 02 de abril de 2020.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2548, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 179.487,75 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

410	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			2
	008 601	BL PSB FNAS			5
411	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	139.357,08		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 601	BL PSB FNAS			
412	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	14.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 601	BL PSB FNAS			
413	08.244.0013.2182.0000	Gestão do SUAS - Sistema Unico da Assistencia Social	21.130,67		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 604	BL GSUAS FNAS			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

396	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	-5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0	317	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	008 601	BL PSB FNAS			
397	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	-139.357,08		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	317	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	008 601	BL PSB FNAS			
398	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	-14.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	317	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	008 601	BL PSB FNAS			
402	08.244.0020.2182.0000	Gestão do SUAS - Sistema Unico da Assistencia Social	-21.130,67		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	317	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	008 604	BL GSUAS FNAS			



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Page 2

PROJETO Nº 2548, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 02 de abril de 2020


VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

MEMORANDO Nº 179/SEMAS/2020

DA: SEMAS

PARA: SEMPLAF/DPO

DATA: 31/03/2020

ASSUNTO: Alteração na Lei 2703 de 26 de março de 2020

Senhora Assessora,

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, alteração na Lei 2703 de março de 2020, pois ocorreu de um erro no memorando de pedido da abertura de crédito, onde a programática da Proteção Social Básica e do Bloco de Gestão do SUAS foram informados de forma incorreta. A correção se faz necessário para que o recurso possa ser utilizado para as ações as quais o recurso é destinado, sendo necessário a criação de novas fichas. Assim, a correção deverá ser:

Onde se lê:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

396	08.244.0012.2181	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	FR 03 17
	3	Recursos de Tesouro – Exercícios	
	008 601	BL PSB FNAS	
397	08.244.0012.2181	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	139.357,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE COSUMO	FR 03 17
	3	Recursos de Tesouro – Exercícios	
	008 601	BL PSB FNAS	
398	08.244.0012.2181	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	14.000,00
	3.3.90.14.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	FR 03 17
	3	Recursos de Tesouro – Exercícios	
	008 601	BL PSB FNAS	
402	08.244.0020.2182	Gestão do SUAS-Sistema Único de Assistência Social	21.130,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR 03 17
	3	Recursos de Tesouro – Exercícios	
	008 604	BL GSUAS FNAS	

Leia-se:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

-----	08.244.0011.2180	Manutenção da Proteção Social Básica	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	FR 03 17
	3	Recursos de Tesouro – Exercícios	
	008 601	BL PSB FNAS	



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMAS



-----	08.244.0011.2180	Manutenção da Proteção Social Básica	139.357,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE COSUMO	FR 03 17
	3	Recursos de Tesouro – Exercícios	
	008 601	BL PSB FNAS	
----	08.244.0011.2180	Manutenção da Proteção Social Básica	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	FR 03 17
	3	Recursos de Tesouro – Exercícios	
	008 601	BL PSB FNAS	
-----	08.244.0013.2182	Gestão do SUAS-Sistema Único de Assistência Social	21.130,67
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		FR 03 17
	44.90.52.00	Recursos de Tesouro – Exercícios	
	008 604	BL GSUAS FNAS	

Respeitosamente,


GEANY R. SILVA OLIOSI
Assessora da SEMAS
Port. nº 11544 de 03/01/2017

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício:2020

Página 1

LEI Nº 2703, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, por superávit financeiro e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 255.492,15 distribuídos as seguintes dotações:

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

396	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008601	BL PSB FNAS	
397	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	139.357,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008601	BL PSB FNAS	
398	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008601	BL PSB FNAS	
399	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	26.490,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008602	BL PSEMC FNAS	
400	08.244.0014.2058.0000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	41.514,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008603	BL GBF FNAS	
401	08.244.0014.2058.0000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008603	BL GBF FNAS	
402	08.244.0020.2182.0000	Gestão do SUAS - Sistema Único da Assistência Social	21.130,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008604	BL GSUAS FNAS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA**255.492,15**

Fontes de Recurso

3 17

255.492,15

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Página 2

LEI Nº 2703, DE 26 DE MARÇO DE 2020

OURO PRETO DO OESTE, 26 de março de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS/2020

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reunião do CMAS, situada Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Rua José Wensing, 695, bairro Jardim Bandeirantes os conselheiros se reuniram para a 1ª reunião ordinária. As oito horas e trinta minutos Geany Rodrigues Silva Oliosí vice presidente do conselho iniciou com a primeira chamada, após, as nove horas iniciou a reunião com a presença dos conselheiros: Laisiane Correia Silvestre, Geany Rodrigues Silva Oliosí, Luana Cristiane das Graças P. Silva, Osvaldo Isaac Orelana Moreno, Mariana Cordeiro Kohler, Robson Vieira Braga, Mylene Inês M. das S. Peixoto, Maria Emilia Santana suplente/secretária. Com a pauta: Reprogramação financeira, Regulamentação dos Benefícios Eventuais, Plano de Ação do CMAS e outros. Geany Rodrigues Silva Oliosí agradeceu a presença de todos e justificou a falta da presidente Joana Cristina Cordeiro de Alencar, a qual estava em um compromisso de trabalho em outro município. O primeiro assunto a ser tratado foi Regulamentação do Benefícios Eventuais. Geany Rodrigues Silva Oliosí argumentou que a regulamentação da Lei 2675 de 19 de dezembro de 2019 demanda uma discussão mais apurada e o tempo e propôs que fosse marcada uma reunião extraordinária só para este assunto e que fosse apresentada uma minuta para facilitar os discursos. A proposta foi aceita por unanimidade. Geany Rodrigues Silva Oliosí propôs que o Plano de ação do CMAS fosse deixado para ser elaborado em outro momento em que a presidente estivesse presente, o que foi aceito por todos. Maria Emilia Santana apresentou a proposta para reprogramação dos Recursos do FNAS, oriundos dos saldos com referência até 31/12/2019, onde para o BL-PSB (programática 08.244.0011.2180) o valor total de R\$ 158.364,98 (Cento e cinquenta e oito reais, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), BL-MAC (programática 08.244.0012.2181) o valor total de R\$ 26.490,11 (vinte e seis mil quatrocentos reais e onze centavos), BL-GBF (programática 08.244.0014.2058) o valor total de R\$ 49.514,29 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) BL SUAS, (programática 08.244.0013.2182.0000) o valor total de R\$ 21.130,67 (vinte e um mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos). O valor total da reprogramação foi no valor de R\$ 255.500,05 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais e cinco centavos). Após a apresentação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nos outros assuntos Geany apresentou aos conselheiros o Termo de Aceite e Compromisso dos Municípios e Distrito Federal, onde formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz conforme o disposto no Decreto 9.579 de 22 de novembro de 2018, explicou ainda que com a adesão no Programa Criança Feliz poderemos também participar do Programa Criança Feliz Mais do governo do Estado, o qual fara repasse fundo a fundo para custeio das ações. Para a adesão nos dois Programas será formado uma equipe no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS. Essa equipe será responsável por todas as ações envolvendo o público alvo dos Programas. Foi colocado em votação quanto a adesão ao Programa Criança Feliz. A proposta foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais assunto a ser tratado, encerro a presente ata que segue assinada por mim, MARIA EMILIA SANTANA, pelos conselheiros e demais presentes.

Maria Emilia Santana
Laisiane Correia Silvestre
Osvaldo Isaac Orelana Moreno
Luana Cristiane das Graças P. Silva
Mariana Cordeiro Kohler
Robson Vieira Braga
Mylen Inês Mourão da Silva
Geany Rodrigues Silva Oliosí

RESOLUÇÃO nº 01 /CMAS/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS FEDERAIS FNAS/FMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

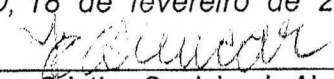
A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal n.º 1369 de 04 de dezembro de 2008, em sessão ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNA, nas necessidades com base nas ações planejadas para os programas, serviços e ações socioassistenciais, a serem aplicados no exercício de 2020, sendo: o **BL-PSB** (programática 08.244.0011.2180) o valor total de **R\$ 158.364,98** (Cento e cinquenta e oito reais, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), **BL-MAC** (programática 08.244.0012.2181) o valor total de **R\$ 26.490,11** (vinte e seis mil quatrocentos reais e onze centavos), **BL-GBF** (programática 08.244.0014.2058) o valor total de **R\$ 49.514,29** (quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), **BL SUAS**, (programática 08.244.0013.2182.0000) o valor total de **R\$ 21.130,67** (vinte e um mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos). O valor total da reprogramação foi no valor de **R\$ 255.500,05** (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais e cinco centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2020


Joana Cristina Cordeiro de Alencar
Presidente do CMAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 995/2020, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS solicitou conforme Memo. n. 179/SEMAS/2020 de 31.03.2020, alteração da Lei 2703 de 26.03.2020, que por um lapso da Secretaria foram solicitadas em programação diversa daquelas que deveriam ter sido lançadas. Portanto há a necessidade de alteração da referida Lei para desta forma, atender às necessidades da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

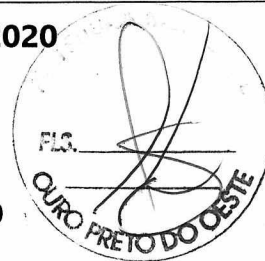
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.14.00	5.000,00	
08.244.0012.2181.0000	3.3.90.30.00	139.357,08	
08.244.0012.2181.0000	33.90.39.00	14.000,00	
08.244.0020.2182.0000	44.90.52.00	21.130,67	
08.244.0011.2180.0000	33.90.14.00		5.000,00
08.244.0011.2180.0000	33.90.30.00		139.357,08
08.244.0011.2180.0000	33.90.39.00		14.000,00
08.244.0013.2182.0000	44.90.52.00		21.130,67
TOTAL		179.487,75	179.487,75

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 01 de Abril de 2020.


Carmelinda Terezinha da Silva
Contadora

PARECER JURÍDICO Nº 872 /2020



AUTOS Nº 995/2020

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI / ALTERAÇÃO DA LEI 2703 DE 2020

DATA: 02/03/2020

Trata o presente de solicitação de análise em relação alteração do artigo 1º de Lei 2703 de 26 de março de 2020, que tem por objetivo corrigir as programações, vez que ocorreu um erro por parte da SEMAS.

A justificativa esclarece que é necessário a correção do artigo 1º da Lei para que a Secretaria Municipal da Assistência Social possa cumprir o cronograma das ações conforme pactuado pelo Município.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável a alteração do artigo 1º da Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional por superávit financeiro e das outras providências", poderá dar prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

Encaminhamos para Sistema de Controle Interno – SCI.

É o parecer, S.M.J.


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-995/2020

Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto.....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

Data.....: 02/04/2020 10:01:06

Origem.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino.....: SEMPLAF (99)

—Despacho—

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise o processo 0995/2020, quanto a solicitação da alteração da Lei, 2703 de 26 de março de 2020, com o objetivos de corrigir as programações, fazendo isso alterando a Lei ora citada e também com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar, da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, Memorando nº 179/SEMAS/2020, fls. 04 e 05, sob a justificativa que houve uma necessidade para atender os programas.

Foi solicitado o parecer técnico junto ao Setor Contábil no que tange ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em anotação, onde se observa que consta Parecer referindo-se quanto a necessidade da referida suplementação na ficha, sendo favorável a continuidade do Projeto.

Comparece também parecer jurídico nº0872/2020, confirmando que diante da necessidade apresentada no tema, autoriza o prosseguimento da matéria ao Poder Legislativo.

Cabe ainda dizer que a Secretaria executora está dentro do limite Legal de remanejamento/suplementação, e perante os pareceres, jurídico e técnicos contábil, financeiro e orçamentário do Projeto estão favoráveis, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de abril de 2020.

Cleria Elias Resende Amancio
COORDENADORIA DO SCI